Lei nº 898/75

Sueino Batista Pereira, Prefeito municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária.

4/- VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES-2 RODOVIÁRIOS

4/13.042. Equipamento e Instalações

Aquisição de 1 Caminhão basculante ..... CR$ 59.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da dotação nº 4/11.066- Obras Públicas-Educação Físico e Desportos de Educação

e Cultura, em igual importancia deste direito.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura municipal de Regente Feijo 2 de Dezembro de 1975

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Antonio Cedesma Filho
Ass. Tec. Administrativo